

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA - PB  
DECRETO Nº 0201/2025, de 01 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

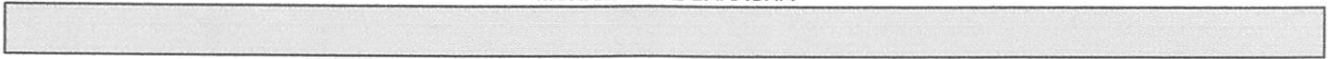
DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.721,60 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |   |           |
|------------------|---|-----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                             |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO        |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 10.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                       | 10.000,00 |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL       |           |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA    |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 10.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                       | 10.000,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.  |           |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 255,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 257,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 35,60     |
|                  | TOTAL .....                                       | 7.547,60  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE             |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 1.725,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 2.000,00  |

BARAUNA - PB,

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| 3.3.90.39.01  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 4.200,00  |
|   | TOTAL .....                                       | 7.925,00  |
| 2.10.00   | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                        |           |
| 13.392.2016.2023  | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA         |           |
| 3.3.90.30.01  | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 249,00    |
|   | TOTAL .....                                       | 249,00    |
| 2.11.00   | SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |           |
| 15.452.1002.2005  | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA    |           |
| 3.3.90.39.01  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 10.000,00 |
|   | TOTAL .....                                       | 10.000,00 |
|   | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                    | 45.721,60 |
| <p>Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.</p> |   |           |
| 2.02.00   | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                             |           |
| 04.122.1002.1003  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS |           |
| 4.4.90.52.01  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE               |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 6.800,00  |
| 04.122.1002.2003  | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO        |           |
| 3.3.90.36.01  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 3.200,00  |
|   | TOTAL .....                                       | 10.000,00 |
| 2.05.00   | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL       |           |
| 20.606.2011.2009  | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA    |           |
| 3.3.90.36.01  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 10.000,00 |
|   | TOTAL .....                                       | 10.000,00 |
| 2.08.00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.  |           |
| 08.244.2005.1049  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS |           |
| 4.4.90.52.01  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE               |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 7.547,60  |
|   | TOTAL .....                                       | 7.547,60  |
| 2.09.00   | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                |           |
| 27.812.2003.2024  | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE             |           |
| 3.3.90.18.01  | AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES                    |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 7.925,00  |
|   | TOTAL .....                                       | 7.925,00  |
| 2.10.00   | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                        |           |
| 13.392.2016.2023  | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA         |           |
| 3.1.90.11.01  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL       |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 249,00    |
|   | TOTAL .....                                       | 249,00    |
| 2.11.00   | SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |           |
| 15.452.1002.1010  | ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS                |           |
| 4.4.90.61.01  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              |           |
| 500   | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 10.000,00 |
|   | TOTAL .....                                       | 10.000,00 |



TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 45.721,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Setembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260120101126</b>  |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0201/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 20 DE JANEIRO DE 2026.        |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO  |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 20/01/2026 10:14   |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 20/01/2026 10:14   |
| <b>Data de circulação</b>              | 21/01/2026   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01407, data 21/01/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/01/2026 — Edição 01407. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260120101126&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 04:41



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260120101126**, intitulada **DECRETO Nº 0201/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 20 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 20/01/2026 10:14 | **Autorização:** 20/01/2026 10:14 | **Circulação:** 21/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01407, 21/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 45.721,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a reforçar dotações orçamentárias das Secretarias de Administração, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo, Fundo Municipal de Cultura e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para custeio de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, sendo a despesa compensada pela anulação de dotações equivalentes das mesmas unidades orçamentárias, conforme discriminado no Decreto nº 0201/2025, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260120101126&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:41